



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL REVISADO

pelo Núcleo de Redação Legislativa,
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

PROJETO DE LEI N° 1.641, DE 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo

Altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para incluir entre os fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos o reúso da água e a compatibilidade entre a qualidade do recurso hídrico e as exigências de seu uso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 1º

.....
VII – o reúso da água e a compatibilidade entre a qualidade do recurso hídrico e as exigências de seu uso.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.